



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.912, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 394.492,11 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 394.492,11 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS e CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

148 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 282.039,57

12 782 0006 2037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0114 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0121 Material de Consumo.....R\$ 59.000,00

160 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0114 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 8.616,05

160 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0121 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 25.136,49

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2022, como segue:

Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:

0101 – FUNDEF 60%..... R\$ 282.039,57

0114 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - PNATE.....R\$ 28.616,05

0121 – 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO – ENSINOR\$ 84.136,49

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de março de 2.023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.912, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 394.492,11 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 394.492,11 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS e CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
148 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 282.039,57

12 782 0006 2037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0114 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0121 Material de Consumo.....R\$ 59.000,00
160 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0114 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 8.616,05
160 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0121 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 25.136,49

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2022, como segue:

Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:
0101 – FUNDEF 60%..... R\$ 282.039,57
0114 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - PNATE.....R\$ 28.616,05
0121 – 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO – ENSINOR\$ 84.136,49

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de março de 2.023.

EXILAINÉ GASPÁR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BEC45CF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2023. Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>